

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1217 de 08 de Janeiro de 2020
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01/2020

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Cristiano Casimiro dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Orçamento e Finanças na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de janeiro de 2020.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.319, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, escritura pública de recebimento em doação de imóvel e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel pertencente à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, devidamente registrado no Livro 2-RG, sob a Matrícula 12.966 do Cartório do Registro de Imóveis de Mariana - MG, com área de 19.352,53 m².

Art. 2º - O Município de Mariana fica obrigado a utilizar o imóvel objeto da presente doação, exclusivamente para fins de interesse público/social para constituição de uma Área de Diversificação Econômica - ADE a ser destinada para o funcionamento de atividades industriais, comerciais e de serviços, considerados estratégicos para o desenvolvimento sustentável, geradora de impactos urbanos de difícil compatibilização com o uso residencial, conforme definido na Lei Complementar Municipal nº 16/2004 (Plano Diretor do Município de Mariana).

Art. 3º - Esta lei entra em Vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de dezembro de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.320, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

“Institui no Município de Mariana o Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas-GUARD”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas-GUARD, que é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Defesa Social e tem por objetivo orientar as crianças e adolescentes, prioritariamente no ambiente escolar, mostrando-lhes os prejuízos que as drogas causam, com medidas capazes de elevar a autoestima e o desenvolvimento de criatividade, além, de técnicas de autocontrole e resistência às influências negativas.

Parágrafo único- As ações do GUARD terão caráter preventivo e serão executadas em cooperação com a escola e com a família das crianças e adolescentes.

Art. 2º. O GUARD será composto por Guardas Civis Municipais, preferencialmente, aqueles integrantes da Ronda Escolar.

§ 1º - As ações do GUARD devem ser promovidas em consonância com a carga horária do Guarda Municipal, assim consideradas como de competência da categoria, em conformidade com o art. 1º, inciso V e art. 2º, inciso III da Lei Complementar nº 004/2001.

§ 2º- Fica vedado aos membros do GUARD, o recebimento de qualquer contrapartida financeira pelo desenvolvimento das ações institucionais do Grupo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria e específica da Secretaria Municipal de Defesa Social ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada, por meio de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de dezembro de 2019

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.959, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

“Prorroga o prazo da declaração de risco iminente no Município de Mariana e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana - MG, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 23 da Constituição Federal, c/c as disposições do arts. 11, 169 e 170 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, ainda, observado o disposto no art. 92, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a manutenção da situação de risco que apresenta os sistemas de drenagem pluvial localizados no interior dos quarteirões entre a Rua Sabará e Rua Roque Barbosa, no Bairro Vale Verde e Ruas Rio Casca e Viçosa, no Bairro Cabanas;

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que evidencia que a execução das obras ocorrerá a partir de março de 2020.

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade do benefício de realocação das pessoas que residem nestas áreas de riscos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até **30 de junho de 2020** a situação de risco iminente no Município de Mariana, especificamente nas Ruas Sabará e Roque Barbosa, no Bairro Vale Verde e Ruas Rio Casca e Viçosa, no Bairro Cabanas, conforme relatório da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Art. 2º - Fica mantido pelo mesmo prazo previsto no art. 1º deste Decreto o **Auxílio Emergência** destinado às famílias que foram deslocadas em razão de risco que apresenta os sistemas de drenagem pluvial localizados no interior dos quarteirões entre a Rua Sabará e Rua Roque Barbosa, no Bairro Vale Verde e Ruas Rio Casca e Viçosa, no Bairro Cabanas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.960, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre o prazo e condições de pagamento do imposto predial e territorial urbano, fixa redutores da planta básica de valores para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal; artigo 43, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 28/12/2001 e demais disposições pertinentes;

Considerando a necessidade de se adequar os equipamentos, processos, programas e instrumentos de controle das receitas municipais ao Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para pagamento do IPTU e das taxas municipais de serviços públicos devidas, adstritas à posse ou propriedade de imóvel, relativas ao exercício de 2020 será **no dia 10.05.2020**, oportunidade em que será oferecido desconto de 10% (dez por cento) para quitação à vista ou o parcelamento do imposto, no valor original sem qualquer abatimento, em até 08 (oito) parcelas. Caso o contribuinte opte por parcelamento, não haverá nenhum tipo de desconto, cujos vencimentos das prestações serão:

1ª parcela: 10.05.2020

2ª parcela: 10.06.2020

3ª parcela: 10.07.2020

4ª parcela: 10.08.2020

5ª parcela: 10.09.2020

6ª parcela: 10.10.2020

7ª parcela: 10.11.2020

8ª parcela: 10.12.2020

Parágrafo Único - Optando o contribuinte pelo parcelamento do débito, não se admitirá parcela inferior a 10 (dez) UPFM.

Art. 2º. As guias de cobrança dos impostos e taxas municipais, referidas no artigo anterior, estarão à disposição do contribuinte até o dia **01.04.2020** mediante entrega a ser realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). As guias condizentes ao IPTU do ano de 2020 também ficarão disponíveis para expedição e impressão pelo próprio contribuinte na aba “Contribuinte” existente no sítio eletrônico do Município de Mariana (www.mariana.mg.gov.br ou www.pmmariana.com.br).

§ 1º. O contribuinte poderá impugnar o lançamento do valor do IPTU referente ao ano de 2020, mediante processo administrativo próprio, no prazo de 30 (trinta) dias contados retroativamente a partir da data de vencimento da cota única ou primeira parcela, nos termos do art. 43, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 007/2001.

§ 2º. A quitação do IPTU 2020 poderá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Bancoob, Casas Lotéricas e Correios, cabendo ao contribuinte verificar junto às instituições conveniadas os canais e limites de recebimento.

Art. 3º. Com a finalidade de se aferir a base de cálculo do IPTU fica instituído, exclusivamente para o ano de 2020, percentuais redutores sobre os valores fiscais dos imóveis e das taxas de serviço, apurados na forma da Planta Básica de Valores e legislação pertinente, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 4º. A Contribuição Social de Iluminação Pública incidirá sobre imóveis não edificados à razão de 10% (dez por cento) sobre a TIP - Tarifa de Iluminação Pública, estabelecida pela CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, vigente no mês de dezembro de 2019 e cobrada juntamente com a guia do IPTU.

Art. 5º. Fica estabelecida isenção do imposto e taxas aos contribuintes de baixa renda, proprietários de um único imóvel, utilizado exclusivamente como sua residência ou de sua família, de valor venal determinado pela Planta de Valores, igual ou inferior a 8.000 (oito mil) UPFM, que para o ano de 2020 equivalerá a **R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)**.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fatores Redutores

1 Sede e Passagem de Mariana

1.1 Terrenos

1.1.1 Ajuste no valor venal (m²)

| Faixas | | Fórmula |
|---------------|----------|------------------|
| Até | 400 | Área real |
| De 401 | até 600 | Área x 0,7 + 120 |
| De 601 | até 800 | Área x 0,6 + 180 |
| De 801 | até 1000 | Área x 0,5 + 260 |
| Acima de | 1000 | 760 |

1.2 Edificações

1.2.1 Ajuste no valor venal (m²)

| Faixas | | Fórmula |
|---------------|---------|------------------|
| Até | 300 | Área real |
| De 301 | até 500 | Área x 0,7 + 90 |
| De 501 | até 700 | Área x 0,6 + 140 |
| De 701 | até 900 | Área x 0,5 + 210 |
| Acima de | 900 | 660 |

2 Distritos

2.1 Terrenos

2.1.1 Ajuste no valor venal (m²)

| Faixas | | Fórmula |
|---------------|---------|------------------|
| Até | 400 | Área real |
| De 401 | até 600 | Área x 0,7 + 120 |
| De 601 | até 800 | Área x 0,6 + 180 |
| Acima de | 800 | 660 |

2.2 Edificações

2.2.1 Ajuste no valor venal (m²)

Área edificada = Sede

Geral Redutor de 79,48% sobre o valor do imposto.
Redutor de 49,38% sobre os valores das taxas.
Isenção de IPTU e taxas sobre imóveis de valor venal igual ou menor que R\$ 20.880,00.

ANEXO II

Valores básicos por metro quadrado

| Bairro | Área Construída valor básico por m² atualizado pela UPFM em vigor a partir de janeiro de 2020 (R\$) | Área do terreno valor básico por m² atualizado pela UPFM em vigor a partir de janeiro de 2020 (R\$) |
|----------------------|---|---|
| Barro Preto | 350,00 | 313,20 |
| Cabanas | 350,00 | 261,00 |
| Campus Universitário | 450,00 | 287,10 |
| Cartucha | 215,00 | 130,50 |
| Centro | 450,00 | 522,00 |
| Cruzeiro do Sul | 450,00 | 522,00 |
| Estrela do Sul | 215,00 | 156,60 |
| Fonte da Saudade | 350,00 | 234,90 |
| Galego | 350,00 | 208,80 |
| Jardim Inconfidentes | 350,00 | 391,50 |
| Jardins Santana | 215,00 | 313,20 |
| Maquiné | 350,00 | 391,50 |
| Mata D'Ouro | 215,00 | 104,40 |
| Morada do Sol | 350,00 | 234,90 |
| N.Sra Aparecida | 215,00 | 182,70 |
| Resid. Bandeirantes | 450,00 | 522,00 |
| Rosário | 350,00 | 313,20 |
| Santana | 350,00 | 313,20 |
| Santo Antônio | 215,00 | 130,50 |
| São Cristóvão | 350,00 | 234,90 |
| São Gonçalo | 350,00 | 234,90 |
| São José | 350,00 | 234,90 |
| São Pedro | 350,00 | 313,20 |
| São Sebastião | 350,00 | 313,20 |
| Sta. Rita de Cássia | 215,00 | 130,50 |
| Vale Verde | 215,00 | 130,50 |

| | | |
|------------------|--------|--------|
| Vila Del Rey | 450,00 | 522,00 |
| Vila do Carmo | 450,00 | 652,50 |
| Vila Gogô | 215,00 | 130,50 |
| Vila São Vicente | 215,00 | 130,50 |
| ZDE | 450,00 | 313,20 |
| Zona Exp. Urbana | 215,00 | 130,50 |

Distritos

| | | |
|---------------------|--------|--------|
| Bandeirantes | 215,00 | 208,80 |
| Padre Viegas | 215,00 | 130,50 |
| Passagem de Mariana | 215,00 | 208,80 |
| Demais Distritos | 215,00 | 78,30 |

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.961, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

“Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autárquica do Poder Executivo.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.650, de 10/07/2002, que estabelece os dias de feriados municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

V - 09 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo)

VI - 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado municipal);

VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 11 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);

X - 12 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);

XI - 16 de julho, Aniversário da Cidade de Mariana (feriado municipal)

XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, **data móvel para 30 de outubro** (ponto facultativo);

XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVII - 08 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)

XVIII - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);

XIX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XX - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos órgãos e autarquias municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.961, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

“Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autárquica do Poder Executivo.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.650, de 10/07/2002, que estabelece os dias de feriados municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- V - 09 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo)

VI - 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado municipal);

VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 11 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);

X - 12 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);

XI - 16 de julho, Aniversário da Cidade de Mariana (feriado municipal)

XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, **data móvel para 30 de outubro** (ponto facultativo);

XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVII - 08 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)

XVIII - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);

XIX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XX - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos órgãos e autarquias municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 571, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que **Edernon Marcos Pereira, Secretário Municipal de Governo**, encontra-se em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Arlinda Gonçalves Coelho** como **Secretária Municipal Interina de Governo**, durante o período de gozo de férias do titular, iniciando-se em de 02 de janeiro de 2020 e encerrando-se em 21 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 572, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Tutelar do Município de Mariana, a partir do dia 10 de janeiro de 2020, as conselheiras eleitas:

I - Camila Mól Santos Costa

II - Elisamar Barbosa

III - Grazielle Alves de Paula

IV - Nelma Maria da Silva

V - Tatiana Aparecida Martins Paiva

Art. 2º - As Conselheiras ora nomeadas, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2005, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda "**Pontocom**", em evento promovido pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana.

CONTRATADO (A): CARLOS HENRIQUE FERNANDES - ME, CNPJ nº 30.337.525/0001-88 **no valor total de R\$ 9.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 20/12/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da **"Orquestra Filarmônica El Shaday e Coral Êxodus"**, em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.086.433/0001-74 **no valor total de R\$ 10.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 20/12/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do Grupo **"Katinguelê"**, durante o *Reveillon 2019*, do Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ 09.087.316/0001-3,7 **no valor total de R\$ 38.600,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 26/12/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 331/2018 CONTRATADO (A): ANDERSON RESENDE TEIXEIRA DA FONSECA - MEI **OBJETO:** Apresentação artística do **"Trio Rabo de Olho"** em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 7.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/03/2018 **DATA:** 07/12/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 024/2019 CONTRATANTE (A): XINXIN & JUANETO LTDA - ME. **OBJETO:** Apresentação da dupla circense **"Xinxin & Juaneto"**, com o espetáculo **"Sem Refresco"**, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 24.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 04/02/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 219/2019 CONTRATADO (A): CONE PP CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de *elaboração de estudos e projetos básicos e executivos para a Cidade de Mariana e Distritos*, com recursos do Contrato de Financiamento nº 245.360/18/BDMG/BF **VALOR:** R\$ 1.132.749,66 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 07/06/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0501.17.512.0002.1.643-339039 1100 ficha 080 **VINCULAÇÃO:** ARP 168/2018. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 317/2019 CONTRATADO (A): ANDERSON RESENDE TEIXEIRA DA FONSECA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do trio "**Rabo de Olho**", em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 15.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 13/09/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 364/2019 CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO GORCEIX **OBJETO:** Prestação de serviços técnico de consultoria para análise e emissão de parecer acerca de modelagens relativas ao Processo de Chamamento Público nº 002/2018 (PMI nº 002/2018) para prestação de serviços públicos de saneamento ambiental. **VALOR:** R\$ 62.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 dias **DATA:** 18/10/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426-339039 1100 ficha 034. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 385/2019 CONTRATADO (A): LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME (CIA DE EPI E UNIFORMES) **OBJETO:** Fornecimento materiais de limpeza, higiene e EPI's para atender as demandas diárias de diversos setores da Administração Municipal. **VALOR:** R\$ 17.423,10 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **VINCULAÇÃO:** ARP nº 228/2018 **DATA:** 01/11/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339030 1100 Ficha 527 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 415/2019 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de lanches para atender aos eventos esportivos promovidos pela Subsecretaria de Patrimônio e Eventos Esportivos. **VINCULAÇÃO:** ARP 247/2018 **VALOR:** R\$ 2.506,95 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias. **DATA:** 21/11/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.2.701-339039 1100 ficha 592. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 420/2019 CONTRATADO (A): AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de peças originais, de primeira linha, para manutenção dos veículos leves e pesados (PEUGEOT, CITROEN e MERCEDEZ BENZ) que compõem a frota municipal, produtos estes constantes do item 02 - Catálogos de Peças da CITROEN, com desconto de 56% (cinquenta e seis por cento), **VALOR:** R\$ 30.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 25/11/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.00001.2.426-339030 1100 ficha 32; 0501.08.244.0023.2.521-339030 1100 ficha 45; 0601.04.123.0010.2.168-339030 1100 ficha 92; 0701.10.301.0024.2.281-339030 1102 ficha 133; 0901.12.361.0018.2.638-339030 1122 ficha 319; 1001.11.333.0008.2.609-339030 1100 ficha 387; 1101.04.124.0001.2.010-339030 1100 ficha 397; 1201.06.122.0017.2.630-339030 1100 ficha 408; 1401.18.541.0001.2.368-339030 1100 ficha 442; 1601.04.122.0001.2.035-339030 1100 ficha 456; 1801.04.121.0001.2.004-339030 1100 ficha 476; 2001.20.122.0011.2.629-339030 1100 ficha 492; 2101.26.872.0001.2.419-339030 1100 ficha 518; 2301.04.122.0001.2.421-339030 1100 ficha 537; 2301.06.181.0006.2.043-339030 1100 ficha 545; 2301.06.181.0017.2.042-339030 1100 fichas 548;

2401.04.122.0001.2.420-339030 1100 ficha 562; 2404.27.812.0014.2.115-339030 1100 ficha 599. **VINCULAÇÃO:** ARP 252/2018. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 422/2019 CONTRATADO (A): SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgoneta, para atendimento ao CAA - Centro de Acolhimento de Animais (Canil Municipal) e logística interna da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 130.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 28/11/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-449052 1148 ficha 145. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 435/2019 CONTRATADO (A): RCA COMERCIAL LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas para atender o calendário anual de esportes do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 19.754,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 04/12/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0013.2.701-339039 1100 ficha 592. **VINCULAÇÃO:** ARP 265/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 CONTRATADO (A): TRIPUI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, utensílios para manutenção das CMEI's - Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 119.500,00 **DATA:** 17/09/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 16/09/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 801. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 CONTRATADO (A): NOROESTE COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA EPP. **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos e materiais veterinários para o Canil Municipal, conforme disposto na Portaria nº 1138/GM/MS e no Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses/ Normas Técnicas Operacionais/2016. **VALOR:** R\$ 31.950,00 **DATA:** 27/09/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 26/09/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 118; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1102 ficha 772. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 CONTRATADO (A): ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais. **VALOR:** R\$ 21.200,00 **DATA:** 21/10/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 20/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0001.2.038-449052 1100 ficha 010; 0601.04.123.0010.2.168-449052 1100 ficha 098; 1201.06.451.0017.2.266-339030 1100 ficha 421; 1201.06.451.0017.2.192-449052 1100 ficha 425. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 CONTRATADO (A): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos padronizados de acordo com REMUME 2017 (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e RENAME 2018 (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 924.194,00 **DATA:** 23/10/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 22/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2436-339030 1102 ficha 177; 0701.10.303.0024.2436-339030 1148 ficha 742. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019 CONTRATADO (A): A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços *de confecção de uniformes esportivos personalizados para as equipes esportivas e associações que representam o Município de Mariana em competições oficiais do calendário esportivo das federações e confederações.* **VALOR:** R\$ 35.384,00 **DATA:** 03/12/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 02/12/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.2.701-339039 1100 ficha 592 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019 CONTRATADO (A): KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, tintas, materiais e ferramentas de pintura para atendimento às demandas da Subsecretaria de Gestão Urbana. **VALOR:** R\$ 31.643,50 **DATA:** 03/12/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 02/12/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.452.0002.2.044-339030 1100 ficha 78. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019 CONTRATADO (A): FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, tintas, materiais e ferramentas de pintura para atendimento às demandas da Subsecretaria de Gestão Urbana. **VALOR:** R\$ 39.184,00 **DATA:** 03/12/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 02/12/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.452.0002.2.044-339030 1100 ficha 78. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 328/2018 LOCADOR (A): AUXILIADORA DA SILVA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 22/11/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.08.244.0023.2.521-339036 1100 ficha 655. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2019 CONTRATANTE (A): REDE INCONFIDENTES COMUNICAÇÃO EIRELI - ME **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 13.356,75 **DATA:** 09/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 ficha 469. **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2019 CONTRATADO (A): ARAÚJO CHAGAS & FERNANDES LTDA. (Pousada da Chácara) **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 42.000,00 **DATA:** 09/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.035 339039 1100 ficha 457. **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 339/2018 CONTRATANTE (A): PERDIGÃO TRANSPORTES & CIA LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 291.999,99 **DATA:** 06/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166 339039 1100 Ficha 070. **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081/2019 CONTRATADO (A): LC & RM OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 114.336,55 **DATA:** 09/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.08.244.0023.2.521 339039 1100 Ficha 046; 0501.15.451.0002.2.166 339039 1100 Ficha 070. **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 284/2019 CONTRATADO (A): MURICI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias **DATA:** 18/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2019 CONTRATANTE (A): CONSTRUFERRAS EIRELI - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por 90 dias **DATA:** 19/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONT Nº 240/2019 CONTRATADO (A): LOJA DO FAZENDEIRO LTDA. - ME, **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 05/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081/2019 CONTRATADO (A): LC & RM OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias **DATA:** 19/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2018 CONTRATANTE (A): RÁDIO LIBERDADE FM LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 03 meses **DATA:** 13/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 254/2018 CONTRATANTE (A): SETRICCAL SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTOS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias **DATA:** 09/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 159/2018 CONTRATADO (A): STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 03/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 249/2015 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Dilação de prazo por 06 meses. **DATA:** 27/11/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 157. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

| | | | | | |
|--|--------------|---------------|-------------|------------------|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO | | | | | |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0109 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI | | | | | |
| Realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2019, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 18º Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI: | | | | | |
| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
| OLW9839 | 09/12/2019 | 21/12/2018 | RR-247/2019 | 1503826 | L |
| GLN5998 | 09/12/2019 | 16/07/2019 | RR-365/2019 | 1513736 | L |
| O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico. | | | | | |
| Local e data | | | | | |
| SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL | | | | | |

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO | | | | | |
|--|--------------|---------------|-------------|------------------|-------|
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0111 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI | | | | | |
| Realizada aos 10 dias do mês de dezembro de 2019, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 19ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI: | | | | | |
| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
| OPS1016 | 10/12/2019 | 23/02/2019 | RR-363/2019 | 1503869 | L |
| OPS1016 | 10/12/2019 | 17/04/2019 | RR-361/2019 | 1512810 | L |
| OPS1016 | 10/12/2019 | 27/05/2019 | RR-360/2019 | 1513268 | L |
| LMX4A26 | 10/12/2019 | 07/08/2019 | RR-368/2019 | 1511354 | L |
| PUR3964 | 10/12/2019 | 27/07/2019 | RR-366/2019 | 1513746 | L |
| PXX8520 | 10/12/2019 | 18/07/2019 | RR-367/2019 | 1513465 | L |
| O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico. | | | | | |
| Local e data | | | | | |
| SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL | | | | | |

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO | | | | | |
|--|--------------|---------------|-------------|------------------|-------|
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0110 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI | | | | | |
| Realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2019, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 18ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI: | | | | | |
| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
| HKE8036 | 09/12/2019 | 26/07/2018 | RR-372/2019 | 1500211 | L |
| HNE5562 | 09/12/2019 | 05/08/2019 | RR-369/2019 | 1511191 | L |
| HGO1736 | 09/12/2019 | 23/08/2019 | RR-371/2019 | 4000020 | L |
| PXC8410 | 09/12/2019 | 23/07/2019 | RR-370/2019 | 1511485 | L |

| | | | | | |
|---|------------|------------|-------------|---------|---|
| GOW8940 | 09/12/2019 | 23/08/2019 | RR-374/2019 | 1003349 | L |
| O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico. | | | | | |
| Local e data | | | | | |
| SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL | | | | | |

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Prefeitura Municipal de Mariana e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital 01/2019, tornam pública o resultado da análise dos recursos contra o gabarito pós recurso, resultado do recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva e o resultado da prova objetiva com classificação preliminar. O resultado em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos da FUNDEP - Gestão de Concursos (www.gestaodeconcursos.com.br) no dia 08 de janeiro de 2020 e a fase recursal contra a nota da prova objetiva estará disponível do dia 09 a 13 de janeiro de 2020.